



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.213, DE 15 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre instituição de função gratificada”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de designar servidor para acompanhar as atividades que motivam o Município a cumprir as metas do Programa Município Verde Azul, celebrado entre o Município e a Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada ao servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.203.281-4 e CPF (MF) nº. 383.874.108-02, lotado no cargo de “*Assistente do Setor Agrícola*”.

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de **15 de julho de 2019**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 15 de julho de 2019, 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria